



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

## LEI N. 1279 DE 20 DE MAIO DE 2002

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 183.000,00 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), para cobertura das despesas com o **PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, que visa o atendimento de demandas sociais de assistência à criança para conduzi-la à educação e ao lazer, conforme disposto nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64.

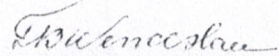
**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO		VALOR
02.09.08.243.0805.2076	Manutenção Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	31901300	8.000,00
02.09.08.243.0805.2076	Manutenção Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	33900400	42.000,00
02.09.08.243.0805.2076	Manutenção Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	33903200	125.000,00
02.09.08.243.0805.2078	Manutenção Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	33903800	3.000,00
02.09.08.243.0805.2076	Manutenção Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	33903900	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>183.000,00</b>

**Art. 3º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 20 de Maio de 2002.

  
Telma Blandina Wenceslau  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 356/02
DATA 21/05/02
08:05h Alderson
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL